



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG
Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – CEP
Faculdade de Ciências da Saúde - FACS
Rua: Miguel Antonio da Silva Neto, s/n – Bairro: Aeroporto - CEP 59.607-360 Tel: (84) 3312-7032
Home page do CEP: <http://www.uern.br> / e-mail: cep@uern.br

EDITAL Nº 013/2022 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS (CEP)

O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, em atendimento ao disposto nas resoluções nº 009/2014 - CONSEPE, respectivamente, torna pública a abertura de inscrições destinadas aos servidores da UERN para o processo seletivo de provimento de vagas, mediante as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos é um colegiado interdisciplinar e independente, com *munus* público, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criado para defender a integridade e dignidade de seres humanos envolvidos em projetos de pesquisa, estando em consonância com as Resoluções nº 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde e com suas complementares relativas à ética em pesquisa envolvendo seres humanos. Compete ao Comitê de Ética em Pesquisa da UERN analisar os protocolos de pesquisas apresentados envolvendo seres humanos e desenvolvidos no âmbito da UERN, bem como de outras instituições, quando encaminhados pela CONEP/MS, e emitir parecer consubstanciado, por escrito, sobre o protocolo de pesquisa envolvendo seres humanos de acordo com as normas da CONEP/MS.

1.1. Serão destinadas 10 vagas para o CEP, distribuídas por área, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	CURSO/ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
04	Odontologia, Medicina, Fisioterapia, Farmácia, Nutrição, Educação Física, Ciências Biológicas e Enfermagem	8h
01	Ciência da Computação, Matemática/Estatística, Física e Química	
03	Sociologia, Ciências da Religião, Serviço Social, Direito, Linguística, Letras, Música, Pedagogia, Geografia, História, Ciências Sociais, Comunicação Social e Filosofia	
02	Administração, Ciências Econômicas,	

		Ciências Contábeis, Gestão Ambiental, Gestão Pública, Ciências e Tecnologia e Turismo
Total	10	

- 1.2. Perfil mínimo dos candidatos: Ter curso de graduação, reconhecido pelo MEC, em uma das áreas mencionadas, conforme disposto no item 1.1 deste Edital; Ser docente ou técnico de nível superior efetivo da UERN; Ter disponibilidade, experiência e interesse em pesquisa e ética na pesquisa.
- 1.3. O Processo Seletivo objeto deste Edital será aplicado por Comissão de Seleção instituída em reunião pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/UERN). A comissão será composta pela Coordenação do CEP, pela secretária e por três outros membros do CEP.
- 1.4. Todas as informações sobre a mencionada seleção objeto deste Edital serão divulgadas na página do CEP/UERN, no endereço eletrônico www.uern.br e é de responsabilidade do candidato acessá-la periodicamente para acompanhar as etapas desta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato neste processo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e do regimento interno do CEP/UERN, das instruções específicas de cada item e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.uern.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Para efetuar a inscrição o candidato servidor da UERN deverá:
- Preencher todos os campos do formulário de inscrição disponível (ANEXO I), informando o endereço do currículo lattes atualizado (há pelo menos 2 meses desde a data de lançamento do edital).
 - Elaborar carta de interesse explicitando prioritariamente a experiência e interesse em pesquisa e ética em pesquisa.
 - Preencher declaração (ANEXO II), a qual deve ser assinada pelo candidato e chefe imediato, declarando que o mesmo possui disponibilidade para atender ao regime de trabalho previsto neste edital, e o ANEXO III.
 - Anexar os documentos deste item 2.2 e enviar para o e-mail: cep@uern.br, conforme interesse do candidato para a vaga pleiteada com o campo assunto do e-mail preenchido com: “Processo Seletivo – (nome do candidato)”.
 - Após o envio da documentação à secretaria do CEP, a inscrição será confirmada em até 2 dias úteis, através do e-mail institucional utilizado pelo candidato para a inscrição.
- Para acessar os anexos deste edital, [clique aqui](#).
- 2.3. O período de inscrições será do dia 04/04/2022 até o dia 02/05/2022 às 23h59min (horário de Brasília).

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Este Processo Seletivo será realizado em duas fases, constituídas pela análise do currículo no formato *Lattes* e da carta de interesse, avaliados conforme as finalidades e atribuições do CEP/UERN. Uma pontuação será atribuída para cada uma das etapas pela comissão e uma média das duas notas constituirá o resultado final da avaliação.
- 3.2. No tocante a análise do currículo, a mesma será feita de acordo com o descrito no ANEXO III. Todos os itens informados pelos candidatos devem constar no currículo *Lattes* para efeito de conferência e pontuação (Classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 / Área de avaliação indicada pelo candidato ou pela interdisciplinar em caso de não indicação).

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) Candidato com maior grau de experiência na área de ética na pesquisa;
 - b) Candidato com maior grau de experiência na área de pesquisa com seres humanos;
 - c) Persistindo o empate, será selecionado o candidato com mais idade, conforme determina o parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO DO CONCURSO

- 5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no site www.uern.br, na forma de relação nominal, disposta em ordem decrescente de pontuação na classificação.
- 5.2. Do resultado, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial.
- 5.3. A Comissão de Seleção se reunirá em seguida para deliberação dos recursos e homologação do resultado final.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

- 6.1. Para o candidato que passar a compor o CEP/UERN, o mesmo deverá:
- a) Apresentar documento oficial que ateste que o candidato é servidor efetivo da UERN;
 - b) Apresentar os horários de trabalho referentes à distribuição da sua carga horária do semestre atual, demonstrando ter disponibilidade de tempo para desempenhar as atividades concernentes a um membro do CEP (carga horária mínima de 8h semanais) de acordo com o calendário de reuniões do CEP e demandas próprias do mesmo;
 - c) Apresentar declaração do chefe imediato em que o mesmo alega a ciência da nova atividade exercida pelo membro do departamento junto ao CEP/UERN e expressa o compromisso de facilitar e remanejar as demais atividades do novo membro, para que estas não coincidam com o dia das reuniões;
 - d) Apresentar comprovante de cadastro na Plataforma Brasil;
 - e) Apresentar documento comprovando que é brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade

portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;

Obs.: para apresentação da mencionada documentação, o selecionado terá o prazo de 10 dias úteis após a publicação do resultado final.

7. DO EXERCÍCIO

7.1.O candidato selecionado será convocado para o início das suas atribuições após portaria de designação.

8. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	DATA
Inscrições	04/04/22 a 02/05/22
Impugnação	Até 2 dias úteis após a publicação
Seleção	10/05/22 a 12/05/22
Publicação do resultado preliminar	17/05/22
Período para recurso ao resultado preliminar	18/05/22 a 19/05/22
Avaliação do recurso	25/05/22
Resultado do recurso	26/05/22
Divulgação/Publicação do resultado final	27/05/22

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção instituída pelo CEP/UERN.

9.2.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar qualquer alteração do cronograma divulgado no endereço eletrônico: www.uern.br

9.3.Os dados pessoais contidos neste Edital serão protegidos conforme à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709/2018.

Mossoró/RN, 01 de abril de 2022.

Prof. Dra. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG/UERN

Profa. Dra. Ana Clara Soares Paiva Torres
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEP